

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **SILVIO FERNANDO CUNHA**
CONTRATO N°: **072/2017**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou assemelhados), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº. 111/2017.**

DATA: 04/04/2017.

VALOR: Pagará à contratada a importância de **R\$ 19.360,28 (Dezenove mil e Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 04 de abril de 2017 e, encerrando-se em 06 de Outubro de 2017.

Dotação Orçamentária: **Orçamentária:** Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática - 12.361.0075.2028, D.R - 01.220.00; Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática - 12.361.0075.2028, D.R - 02.200.02; Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática - 12.361.0075.2028, D.R - 05.200.01 - 05.200.03..

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **ERNADE LUCIO DE OLIVEIRA - ME**
CONTRATO N°: **073/2017**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou assemelhados), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº. 111/2017.**

DATA: 04/04/2017.

VALOR: Pagará à contratada a importância de **R\$ 21.498,88 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 04 de abril de 2017 e, encerrando-se em 06 de Outubro de 2017.

Dotação Orçamentária: **Orçamentária:** Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática - 12.361.0075.2028, D.R - 01.220.00; Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática - 12.361.0075.2028, D.R - 02.200.02; Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática - 12.361.0075.2028, D.R - 05.200.01 - 05.200.03